



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 267644/15

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Termo de Desentranhamento
4. Termo de Desentranhamento
5. Termo de Desentranhamento
6. Termo de Desentranhamento
7. Termo de Desentranhamento
8. Termo de Desentranhamento
9. Termo de Distribuição
10. Recibo de Petição Intermediária - 301842-15
11. Petição
12. Outros Documentos
13. Outros Documentos
14. Outros Documentos
15. Outros Documentos
16. Outros Documentos
17. Outros Documentos
18. Informação
19. Despacho
20. Informação
21. Certidão de Publicação DETC
22. Instrução
23. Parecer
24. Acórdão
25. Certidão de Publicação DETC
26. Certidão de trânsito em julgado

1. Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2014**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

Gestor atual: **DENILSON FERREIRA RAMOS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (1 - OFÍCIO DE ENCAMINHANDO.pdf.p7s)
- Certidão de Habilitação do Contador (2 - CERTIDÃO DE HABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE_2.pdf.p7s)
- Balanço Patrimonial (3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL.pdf.p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (3.2 - PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL.pdf.p7s)
- Formulário de Encaminhamento
- Relatório do Controle Interno (4 - RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO.pdf.p7s)
- Parecer do Controle Interno (5 - PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, CNPJ 01.607.629/0001-67, através do(a) representante legal DENILSON FERREIRA RAMOS, CPF 008.833.599-28**

Curitiba, 30 de março de 2015 17:50:50

2. Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 267644/15

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 267644/15

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2014

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

Gestor atual: **DENILSON FERREIRA RAMOS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (1 - OFÍCIO DE ENCAMINHANDO.pdf.p7s)
- Certidão de Habilitação do Contador (2 - CERTIDÃO DE HABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE_2.pdf.p7s)
- Formulário de Encaminhamento
- Balanço Patrimonial (3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL.pdf.p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (3.2 - PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL.pdf.p7s)
- Relatório do Controle Interno (4 - RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO.pdf.p7s)
- Parecer do Controle Interno (5 - PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, CNPJ 01.607.629/0001-67, através do(a) representante legal DENILSON FERREIRA RAMOS, CPF 008.833.599-28**

Curitiba, 30 de março de 2015 17:50:51

3. Termo de Desentranhamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 26764-4/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Nesta data foi feito o desentranhamento da peça 3 - Ofício de Encaminhamento, conforme determinado na peça 19 - Despacho - 604/15 - GCDA.

DP, em 17 de Abril de 2015 às 11:49:05

Luiz Carlos da Silveira - 512958
Documento assinado digitalmente

4. Termo de Desentranhamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 26764-4/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Nesta data foi feito o desentranhamento da peça 4 - Certidão de Habilitação do Contador, conforme determinado na peça 19 - Despacho - 604/15 - GCDA.

DP, em 17 de Abril de 2015 às 11:51:17

Luiz Carlos da Silveira - 512958
Documento assinado digitalmente

5. Termo de Desentranhamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 26764-4/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Nesta data foi feito o desentranhamento da peça 5 - Balanço Patrimonial, conforme determinado na peça 19 - Despacho - 604/15 - GCDA.

DP, em 17 de Abril de 2015 às 11:53:44

Luiz Carlos da Silveira - 512958
Documento assinado digitalmente

6. Termo de Desentranhamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 26764-4/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Nesta data foi feito o desentranhamento da peça 6 - Publicação do Balanço Patrimonial, conforme determinado na peça 19 - Despacho - 604/15 - GCDA.

DP, em 17 de Abril de 2015 às 11:54:47

Luiz Carlos da Silveira - 512958
Documento assinado digitalmente

7. Termo de Desentranhamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 26764-4/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Nesta data foi feito o desentranhamento da peça 7 - Relatório do Controle Interno, conforme determinado na peça 19 - Despacho - 604/15 - GCDA.

DP, em 17 de Abril de 2015 às 11:55:56

Luiz Carlos da Silveira - 512958
Documento assinado digitalmente

8. Termo de Desentranhamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 26764-4/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Nesta data foi feito o desentranhamento da peça 8 - Parecer do Controle Interno, conforme determinado na peça 19 - Despacho - 604/15 - GCDA.

DP, em 17 de Abril de 2015 às 11:57:01

Luiz Carlos da Silveira - 512958
Documento assinado digitalmente

9. Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4102/2015

Processo Nº: 267644/15

Data e hora da distribuição: 31/03/2015 12:48:26

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Interessado: DENILSON FERREIRA RAMOS

Exercício: 2014

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

10. Recibo de Petição Intermediária - 301842-15



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 301842/15

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 267644/15

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Outros Documentos (6 - PUBLICACAO DO BALANCO PATRIMONIAL.pdf.p7s)
- Outros Documentos (7 - RELATORIO DO CONTROLE INTERNO.pdf.p7s)
- Outros Documentos (8 - PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE.pdf.p7s)
- Outros Documentos (5 - BALANCO PATRIMONIAL.pdf.p7s)
- Petição (OFICIO DE REENCAMINHAMENTO.pdf.p7s)
- Outros Documentos (3 - OFICIO DE ENCAMINHAMENTO.pdf.p7s)
- Outros Documentos (4 - CERTIDAO DE HABILITACAO DO CONTADOR.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, CNPJ 01.607.629/0001-67, através do(a) representante legal DENILSON FERREIRA RAMOS, CPF 008.833.599-28**

Email: **OSVALDOOK@YAHOO.COM.BR**

Telefone: **36561054**

Curitiba, 08 de abril de 2015 16:50:58

11. Petição



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Ofício nº 029/2015

Goioxim, 07 de abril de 2015.

Assunto: Reencaminhar Prestação de Contas Municipal
Referente ao Processo nº: 267644/15-TC

Senhor Presidente,

Solicitamos o desentranhamento das peças 3 a 8 e informamos o reenvio das peças que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2014 da Câmara Municipal de Goioxim, vez que fomos informados, via telefone, que os arquivos enviados anteriormente não abrem.

Atenciosamente,


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico

CEP: 80530-910 – Curitiba/PR

12. Outros Documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Ofício n.º 024/2015

Goioxim, 24 de março 2015.

Assunto: *Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Goioxim, inscrita sob o CNPJ de número **01.607.629/0001-67**, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao **exercício financeiro de 2014**.

Atenciosamente,


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n.º - Centro Cívico

CEP: 80530-910 – Curitiba/PR

13. Outros Documentos



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: OSVALDO OKONOSKI
REGISTRO.....	: PR-031196/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 287.358.469-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 20.03.2015 as 15:46:08.

Válido até: 18.06.2015.

Código de Controle: 132927.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

14. Outros Documentos

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Câmara Municipal de Goioxim

Exercício 2014

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.607,06	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.607,06	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	3.607,06	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	58.367,00	53.717,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	58.367,00	53.717,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	58.367,00	53.717,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	61.974,06	53.717,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.257,06	53.717,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.717,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.974,06	53.717,00
TOTAL	61.974,06	53.717,00	TOTAL	61.974,06	53.717,00
ATIVO FINANCEIRO	3.607,06	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	58.367,00	53.717,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				61.974,06	53.717,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(680.541,38)
Vinculada	0,00
TOTAL	(680.541,38)


Denilson Ferreira Ramos
 Presidente da Câmara


Osvaldo Okonoski
 Técnico Contábil


Fernanda Bertuol
 Controladora Interna

15. Outros Documentos

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Goiásim

Exercício 2014

Página: 1

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	3.007,26	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
DEBÍTOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.007,26	FONECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	DEBÍTOS CREDITOS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	DEBÍTOS CREDITOS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	0,00	VALORES RESERVADOS	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
TOTAL	3.007,26	TOTAL DO PASSIVO	0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	0,00
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
		RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
		TOTAL	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00		0,00

*Passivo Financeiro inclui Rendas a Pagar Não Processadas

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Goiásim

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	3.007,26	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
DEBÍTOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.007,26	FONECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	DEBÍTOS CREDITOS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	DEBÍTOS CREDITOS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	0,00	VALORES RESERVADOS	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
TOTAL	3.007,26	TOTAL DO PASSIVO	0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	0,00
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
		RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
		TOTAL	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00		0,00

*Passivo Financeiro inclui Rendas a Pagar Não Processadas

Davidson J. Ramos
Presidente da Câmara

Oswaldo Okonoski
Técnico Contábil

Fernanda Bortol
Controladora Interna



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Reserva do Iguaçu

Exercício 2014

Página: 1

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	10.540.840,72	PASSIVO CIRCULANTE	10.540.840,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.540.840,72	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
DEBÍTOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	FONECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	DEBÍTOS CREDITOS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	DEBÍTOS CREDITOS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	0,00	VALORES RESERVADOS	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
TOTAL	10.540.840,72	TOTAL DO PASSIVO	10.540.840,72
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	0,00
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
		RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
		TOTAL	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00		0,00

*Passivo Financeiro inclui Rendas a Pagar Não Processadas

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	10.540.840,72	PASSIVO CIRCULANTE	10.540.840,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.540.840,72	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
DEBÍTOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	FONECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	DEBÍTOS CREDITOS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	DEBÍTOS CREDITOS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	0,00	VALORES RESERVADOS	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
TOTAL	10.540.840,72	TOTAL DO PASSIVO	10.540.840,72
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	0,00
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
		RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
		TOTAL	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00		0,00

16. Outros Documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2014

1. Normatização

Em meados de novembro do ano de 2011, iniciaram-se os trâmites para elaboração do projeto de lei referente ao sistema de controle interno do Legislativo de Goioxim/PR, haja vista que, até então o Controle Interno da Câmara era integrado ao da Prefeitura Municipal. Logo após serem juntados os documentos necessários e realizadas as devidas análises, o projeto de lei foi elaborado pela Mesa Diretora da Câmara em 28 de fevereiro de 2012 e apresentado aos demais vereadores em 05 de março de 2012. Ao findar do mês de março o projeto já havia sido apreciado e votado pelas edilidades, sendo remetido para sanção do Prefeito Municipal em 26 de março. Tal projeto foi sancionado através da Lei Municipal nº 392/2012 de 10 de abril de 2012 e conta com a ementa: “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Goioxim – PR, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”. Após aprovação e sanção desta lei, que segue anexa, passou-se a regulamentar o controle interno por meio de resoluções, as quais também seguirão anexas.


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara


OSVAIO OKONOSKI
Téc. Contab. – CRC/PR 031196/O-8
RCI-PR 007669/O-9


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Lliamar Bonatti Zorzanello	
CPF: 059.249.179-08	RG: 9.252.641-0
Endereço: Avenida dos Imigrantes, 295	
Bairro: Bela Vista	CEP: 85.162-000
Cidade: Goioxim	Estado: Paraná
Telefone: (42) 9131-0646	E-mail: lia_zorzanello@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/06/2012	Data do Fim: 01/06/2014
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Assessor Legislativo	
Ato de nomeação: Resolução nº 010/2010	
Data da nomeação no cargo: 07/05/2010	
Data da realização do concurso: 27/03/2010	
2º CONTROLADOR *	
Nome: Fernanda Bertuol	
CPF: 071.666.669-35	RG: 9.393.761-9
Endereço: Linha Gramados, 261	
Bairro: Centro	CEP: 85.162-000
Cidade: Goioxim	Estado: Paraná
Telefone: (42) 9111-5268	E-mail: fer_bertuol@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/06/2014	Data do Fim: 01/06/2016
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Agente Administrativo	
Ato de nomeação: Resolução nº 011/2010	
Data da nomeação no cargo: 28/05/2010	
Data da realização do concurso: 27/03/2010	

3. Relação de Servidores

- Lliamar Bonatti Zorzanello
- Fernanda Bertuol


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara


OSVALDO OKONOWSKI
Téc. Control. - CRC/PR 031196/O-8
RCI-PR 007669/O-8


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

4. Ações desenvolvidas

Durante o exercício financeiro de 2014 foram acompanhadas as publicações de Atos Oficiais, as Audiências Públicas realizadas, a elaboração do Sistema de Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Sistema de Atos do Pessoal (SIM-AP), acompanhando os prazos de entrega dos mesmos. Nos Recursos Humanos verificou-se que no mês de agosto de 2013 fora concedida licença para tratamento de assuntos pessoais à servidora Nilséia Ivatiuk Mis, lotada no cargo efetivo de Advogada, conforme demonstrado na Resolução n.º 012/2013, sendo que, anteriormente o presidente de tal período já havia nomeado no mês de maio de 2013, a assessora jurídica Eunice Maria Cavali Duarte, lotada no cargo em comissão, conforme a Resolução n.º 09/2013. Em virtude de tal afastamento contratou-se, até o término do ano de 2013, a empresa Rosa e Albieiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ 18.423.213/000-1-91, representada pelo senhor Moisés Albieiro, conforme Contrato Administrativo n.º 006/2013. No início do ano de 2014, o assessoramento jurídico fora submetido à responsabilidade da jurídica Eunice Maria Cavali Duarte, visto que, a advogada Nilseia Ivatiuk Mis, lotada no cargo efetivo de advogada, permanecia em licença como já mencionado. Em abril de 2014, a servidora Nilseia Ivatiuk Mis retornou as suas atividades junto a esta Casa de Leis, sendo então revogada a Resolução n.º 012/2013, através da Resolução n.º 003/2014. Vale ressaltar que esta Câmara nesse período era constituída pela advogada, ocupando o cargo efetivo e, pela assessora jurídica, que atendia o cargo de provimento em comissão, ambas já citadas. Passados alguns meses, a advogada Nilseia Ivatiuk Mis precisou ser afastada de suas atividades, pelo fato de que estava gestante e, sua gestação inspirava cuidados, sendo então submetida ao INSS, obedecendo aos trâmites legais, até o momento em que sua gestação se completasse.


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara


OSVALDO OKONSKI
Téc. Contábil - CRC/PR 031196/O-8
RCI-PR 007669/O-9


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

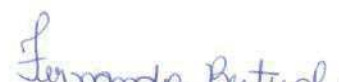
Quando do nascimento de sua filha, fora concedida a servidora a licença maternidade, de acordo com a Resolução n.º 013/2014. É importante frisar que, a assessora jurídica Eunice Maria Cavali Duarte continuou a assessorar o presidente e as edilidades neste período de afastamento da advogada e ainda, quando esta fora submetida à licença maternidade, permanecendo nesta Casa de Leis, até findar o ano de 2014, conforme Resolução n.º 021/2014. Os atos do Legislativo Municipal, os quais foram mencionados seguem anexos.

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	N/A
Entrega do objeto do contrato	N/A
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	N/A
Entrega do objeto do contrato	N/A
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de...%)	Regular
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara


OSVALDO OKONOSKI
Téc. Contábil - CRC/PR 031196/O-8
RCI-PR 007669/O-9


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Com o objetivo de desempenhar as atividades destinadas ao controle interno, buscou-se acompanhar a apreciação dos projetos de leis, suas votações e, inclusive acompanhando todas as matérias submetidas a apreciação e votação.

Quanto ao setor contábil, foram realizadas todas as aquisições com base em análises, incluindo também, o pagamento dos salários dos servidores, subsídios de vereadores, diárias e, principalmente o pagamento de fornecedores, embasando-se na legalidade, com o intuito de efetuar todos os trâmites corretamente. Desse modo, de acordo com as averiguações desenvolvidas em todas as situações relacionadas com as atividades internas da Câmara, constatou-se que se encontra tudo de maneira regular.

Goioxim, em 24 de março de 2015.


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara


OSVALDO OKONOSKI
Téc. Contábil – CRC/PR 031196/O-8
RCI-PR 007669/O-9


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



LEI N° 392/2012

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Goioxim-PR, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Legislativo Municipal de Goioxim-PR, organizada sob a forma do Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos, atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º. Para fins desta lei, considera-se:

- a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
- b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;
- c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º. A fiscalização do Legislativo Municipal de Goioxim-PR será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 4º. Todos os órgãos e agentes públicos do Legislativo Municipal de Goioxim-PR integram o Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 5º. Fica criado o Cargo de Controlador Interno, bem como a Unidade de Controle Interno do Município - UCI, integrando a Unidade Orçamentária do Legislativo Municipal, em nível de Assessoramento, com o objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçados na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento Legislativo Municipal, no mínimo uma vez por ano;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo Municipal;
- III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IV - examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
- V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive a ela correspondente, verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VI - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
- VII - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



- VIII - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
- IX - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
- X - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título do Legislativo Municipal, excetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- XI - verificar os atos de concessão de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;
- XII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI será chefiada por um Coordenador e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 7º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória do Legislativo Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 8º - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos do Legislativo Municipal de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

Parágrafo Único: Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos do Legislativo Municipal deverão encaminhar a UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

- I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a documentação referente a abertura de todos os créditos adicionais;
- II - o organograma do Legislativo Municipal atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



- III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
- IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores/departamentos/seções do Legislativo Municipal, conforme organograma;
- V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;
- VI - os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos do Legislativo Municipal;
- VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária, quando houver;

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Não havendo a regularização relativa às irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º. Em caso da não-tomada de providências pelo Presidente do Legislativo Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 10 - No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais nas unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Art. 11 - Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, a UCI e ao Presidente do Legislativo Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º. Na comunicação ao Presidente do Legislativo Municipal, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

- I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
- II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;
- III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º. Verificada pelo Presidente do Legislativo Municipal, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPITULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 12 - O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses, relatório geral de atividades ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

CAPITULO VIII DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 13 - O controle interno será exercido exclusivamente por servidores do quadro efetivo do Legislativo Municipal, que demonstrem conhecimento na área.

§ 1º. O controlador interno será nomeado pelo Presidente do Legislativo Municipal e terá seu mandato com duração pelo período de 02 (dois) anos, não podendo o mesmo ser afastado do cargo antes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



encerramento de seu mandato, exceto, a seu pedido ou na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo assim justifique.

§ 2º. O servidor nomeado para a função de Coordenador da Unidade de Sistema de Controle Interno, perceberá Gratificação de Função de até 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, enquanto estiver exercendo seu mandato.

§ 3º. É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na UCI.

§ 4º. A designação do Coordenador do Controle Interno caberá unicamente ao Presidente do Legislativo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos disponíveis do Legislativo Municipal, obedecendo a seguinte ordem de preferência:

- I - detentor de maior tempo de trabalho na Unidade de Sistema de Controle interno ou áreas afins;
- II - maior tempo de experiência na Administração Pública.
- III - desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;
- IV - nível superior na área das Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração e Direito;

§ 5º. Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput os servidores que:

- I - sejam contratados por excepcional interesse público;
- II - estiverem em estágio probatório, salvo quando não houver outros cargos disponíveis ou com disponibilidade na Estrutura Administrativa da Câmara;
- III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
- IV - realizem atividade político-partidária;

CAPITULO IX

DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 14 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integram a Unidade:

- I - independência profissional para o desempenho das atividades administração direta e indireta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP: 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



II - o acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Presidente do Legislativo Municipal.

§ 3º. O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

§ 4º. O Coordenador do Controle Interno poderá requerer ao Presidente do Legislativo Municipal a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de terceiros, sendo que o despacho deverá ser justificado.

Art. 15 - Além do Presidente e do Contador, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o artigo 54 da Lei nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16 - O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17 - Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receber treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



- II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;
- III - de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, 03 (três) vezes por ano.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.


Olivo Agostinho Calsa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº. 010/2010

SÚMULA: Nomeia **LIAMAR BONATTI ZORZANELLO** para o cargo efetivo de Assessora Legislativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **LIAMAR BONATTI ZORZANELLO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.252.641-0 – SSP-PR e CPF: 059.249.179-08, aprovada no Concurso Público 01/2010, para o cargo efetivo de Assessora Legislativa, carga horária de 20 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 322/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2010.

ELVIO INACIO ZORZANELLO

Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Goioxim - PR

[illegible]

Figura 1. O ciclo da vida da *Paratuberculosis*, a fase de disseminação da doença e a fase de eliminação da doença. O ciclo da vida da *Paratuberculosis* é dividido em duas fases: a fase de disseminação da doença e a fase de eliminação da doença.

[illegible]

PEDRO CLARISMUÑO DUBRELL

O edital e esta mensagem estão à disposição de qualquer pessoa interessada, na sede da Prefeitura Municipal, sob o protocolo de atendimento ao cidadão nº 133-20000, e das 12h30min. às 17h30min. nos endereços supra indicados, bem como no endereço eletrônico www.ajmunicipal.com.br.

[illegible]

O Município de Castiello, Estado do Paraná, comunique que realizou licitação na modalidade: *Tamado de Praxys*, cujo menor preço, se aceita, com as especificações de *Len M. B. Boleto, 300, 500mg e 1000mg paracetamol*, o ainda, pelo estabelecimento de preço para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no setor: *Municipal*, comunicando a disposição e especificação de itens abaixo.

A licitação está sediada, até 25 de maio de 2010, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Castiello/PR, sob o Rm. Cláudio, 358, fone: (41) 3616-1106, 11065-3626 e 1478.

O edital e o termo estão à disposição de licitantes, desde que interessados na sede da Prefeitura Municipal, no bairro dos 08/25/06, no 113/3606 e das 12/3606, no endereço: *rua: cláudio, fone: do Departamento de licitação, no endereço: rua: cláudio, telefone: 3616-1106*.

[illegible][illegible][illegible]

UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY

[illegible][illegible][illegible]

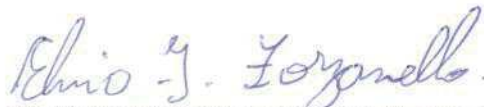
Case	Exposure	Outcome
1	Exposure to A	Case
2	Exposure to A	Case
3	Exposure to A	Case
4	Exposure to A	Case
5	Exposure to A	Case
6	Exposure to A	Case
7	Exposure to A	Case
8	Exposure to A	Case
9	Exposure to A	Case
10	Exposure to A	Case
11	Exposure to A	Case
12	Exposure to A	Case
13	Exposure to A	Case
14	Exposure to A	Case
15	Exposure to A	Case
16	Exposure to A	Case
17	Exposure to A	Case
18	Exposure to A	Case
19	Exposure to A	Case
20	Exposure to A	Case
21	Exposure to A	Case
22	Exposure to A	Case
23	Exposure to A	Case
24	Exposure to A	Case
25	Exposure to A	Case
26	Exposure to A	Case
27	Exposure to A	Case
28	Exposure to A	Case
29	Exposure to A	Case
30	Exposure to A	Case
31	Exposure to A	Case
32	Exposure to A	Case
33	Exposure to A	Case
34	Exposure to A	Case
35	Exposure to A	Case
36	Exposure to A	Case
37	Exposure to A	Case
38	Exposure to A	Case
39	Exposure to A	Case
40	Exposure to A	Case
41	Exposure to A	Case
42	Exposure to A	Case
43	Exposure to A	Case
44	Exposure to A	Case
45	Exposure to A	Case
46	Exposure to A	Case
47	Exposure to A	Case
48	Exposure to A	Case
49	Exposure to A	Case
50	Exposure to A	Case
51	Exposure to A	Case
52	Exposure to A	Case
53	Exposure to A	Case
54	Exposure to A	Case
55	Exposure to A	Case
56	Exposure to A	Case
57	Exposure to A	Case
58	Exposure to A	Case
59	Exposure to A	Case
60	Exposure to A	Case
61	Exposure to A	Case
62	Exposure to A	Case
63	Exposure to A	Case
64	Exposure to A	Case
65	Exposure to A	Case
66	Exposure to A	Case
67	Exposure to A	Case
68	Exposure to A	Case
69	Exposure to A	Case
70	Exposure to A	Case
71	Exposure to A	Case
72	Exposure to A	Case
73	Exposure to A	Case
74	Exposure to A	Case
75	Exposure to A	Case
76	Exposure to A	Case
77	Exposure to A	Case
78	Exposure to A	Case
79	Exposure to A	Case
80	Exposure to A	Case
81	Exposure to A	Case
82	Exposure to A	Case
83	Exposure to A	Case
84	Exposure to A	Case
85	Exposure to A	Case
86	Exposure to A	Case
87	Exposure to A	Case
88	Exposure to A	Case
89	Exposure to A	Case
90	Exposure to A	Case
91	Exposure to A	Case
92	Exposure to A	Case
93	Exposure to A	Case
94	Exposure to A	Case
95	Exposure to A	Case
96	Exposure to A	Case
97	Exposure to A	Case
98	Exposure to A	Case
99	Exposure to A	Case
100	Exposure to A	Case

[illegible][illegible]

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de Posse e Promessa Legal prestado por **LIAMAR BONATTI ZORZANELLO**, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nomeado através da Resolução Nº 010/2010, datada em 07 de maio de 2010, para o cargo inicial de carreira de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, carga horária 20 horas semanais, do quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Goioxim-PR. Para tal apresentou Carteira de Identidade Nº 9.252.641-0 SSP/Pr, CPF: 059.249.179-08. Em seguida prestou o compromisso de desempenhar com lealdade a função, no exato cumprimento dos deveres do cargo, prometendo cumprir fielmente ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Goioxim e demais leis, normas e regulamentos expedidos pelos órgãos competentes, não medindo esforços para servir ao Legislativo Municipal. Assim lhe foi dado posse e para constar, eu, Elvio Inacio Zorzanello, Presidente do Legislativo Municipal, mandei lavrar o presente Termo que será assinado por mim e pela Servidora Empossada.

Goioxim, em 07 de maio de 2010.



ELVIO INACIO ZORZANELLO

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim-PR



LIAMAR BONATTI ZORZANELLO

Servidora Empossada

Ministério do Trabalho e Emprego
Cadastro de Pessoas Físicas

CPF

Número da Inscrição
059.249.179-08

Nome
LIAMAR BONATTI ZORZANELLO

Nascimento
13/08/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LIAMAR BONATTI ZORZANELLO

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1986

Nº INSCRIÇÃO
00850699806-12

ZONA
203

SEÇÃO
149

MUNICÍPIO/UF
GOIOXIM - PR

DATA DE EMISSÃO
11/02/2004

JUIZ ELEITOR
[Assinatura]

Desembargador Manoel Guimarães

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

[Assinatura: Liomar B. Zorzanello]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

083343-L18

POLEGAR DIREITO

[Assinatura: Liomar Bonatti Zorzanello]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
9.252.641 0

DATA DE EXPEDIÇÃO
23/03/2001

NOME
LIAMAR BONATTI ZORZANELLO

FILIAÇÃO
ELVIO INACIO ZORZANELLO
LEONI BONATTI ZORZANELLO

NATURALIDADE
GUARAPUAVA/PR

DOC. ORIGEM
COMARCA=GUARAPUAVA/PR, JORDÃO

C. NASC.
5838,11980-5A, FOLHA=775

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1986

CPF
[Assinatura]

ASSINATURA DO DIRETOR
DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO
DIRETOR - IL/PR

BRASIL
NACIONADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



www.vivo.com.br/suaconta

Central de Relacionamento Vivo *8486

Fale Conosco: www.vivo.com.br/faleconosco

Vivo S.A.

Av. Higienópolis, 1365

CEP: 86010-010 - Londrina - PR

I.E.: 9015982664 CNPJ: 02.449.992/0001-64



LIAMAR BONATTI ZORZANELLO
R PRINCIPAL, S/N
AV DOS IMIGRANTES
CENTRO
85162-000 GOIOXIM - PR

Ative a Conta Online. Saiba mais: www.vivo.com.br/contaoon

Conta: 2053690582

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR - R\$

Emissão

24/04/2010

Mês de referência

04/2010

Período

20/03/10 a 19/04/10

07/05/2010

38,90

Número(s) do(s) Celular(es)

42-9114-8580 42-9131-0646

Relação total de celulares está localizada na seção Celulares que Compõem sua Fatura.

Resumo de Utilização	Crédito R\$	Débito R\$	Lançamentos Diversos	Crédito R\$	Débito R\$
Planos Contratados		35,00			
Serviços Adicionais		3,90	Total de Créditos/Débitos	0,00	38,90
			TOTAL A PAGAR		38,90

Consulte seu saldo, ative serviços e atualize seus dados cadastrais através dos Terminais de Auto-Atendimento nas lojas próprias Vivo ou acessando www.vivo.com.br/vivoonline.

Mensagem para Você:

Para contar com um atendimento personalizado, por meio da nossa Consultoria de Relacionamento, basta manter cadastro do gestor de sua conta Vivo Empresas sempre atualizado e ligar *8486 do telefone cadastrado. Para saber mais consulte www.vivo.com.br/consultoriapi

**AGRADECEMOS O(S) PAGAMENTO(S) RECEBIDO(S) ATÉ A EMISSÃO DESTA FATURA
ESTE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.**

Prezado cliente, mantenha o pagamento em dia evitando a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos realizados após a data de vencimento serão cobrados na próxima fatura multa de 2% e juros de 1% ao mês.

Autenticação Mecânica



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.007/2012

Designar a Servidora **Liamar Bonatti Zorzanello** para ocupar o cargo de Controladora Interno da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Liamar Bonatti Zorzanello lotada no cargo de provimento efetivo de Assessora Legislativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de maio de 2012.


DUARTE FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Figura 1
APROPRIAÇÃO E PAISAGISMO URBANO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 006/2014

Exonera a servidora **LIAMAR BONATTI ZORZANELLO**, do cargo em comissão de Controladora Interna e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar do cargo cumulativo de Controladora Interna desta Casa de Leis a Servidora Liamar Bonatti Zorzanello, a qual é lotada no cargo efetivo de Assessora Legislativa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de maio de 2014.


DUARTE FERREIRA DE RAMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 007/2014

Designar a Servidora **Fernanda Bertoni** para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goiásim - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiásim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fernanda Bertoni** no cargo de Controladora Interna de Agência Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goiásim - PR.

Art. 2º - A servidora **Fernanda Bertoni**, a título de gratificação, sofrer uma remuneração, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁSIM, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de junho de 2014.

DUARTE PEREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁSIM Estado do Paraná

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

Externo e servidora **LIAMAR BORATTI ZONASSELLO**, do cargo de Controladora Interna e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiásim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Controladora Interna a Srta. **LIAMAR BORATTI ZONASSELLO**, a qual é lotada no cargo de Controladora Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁSIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de maio de 2014.

DUARTE PEREIRA DE RAMOS
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 76/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADO: CRUSCIAN & CRUSCIAN LTDA
CNPJ: 04.130.985/0001-28

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TEGIDOS, CARGA DE GÁS COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DO VALOR: R\$ 7.716,64 (sete mil setecentos e dezesseis e quatro centavos)

DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2014

FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal-Contratante

CRUSCIAN & CRUSCIAN LTDA
Contratado

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça. da Bandeira, 41 - Centro - CEP: 81.201-121 - Fone: (41) 3635-5231
CNPJ: 04.130.985/0001-28 - Fone: (41) 3635-5231



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 76/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.136.620/0001-38

OBJETO: FORNECIMENTO DE LENTE EM PÓ E TETRA PARA BENEFÍCIO ALIMENTAR PARA AS CRIANÇAS CARENTES, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DO VALOR: R\$ 1.784,81 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA ASSINATURA: 22 de maio de 2014

FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal-Contratante

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
Contratado

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça. da Bandeira, 41 - Centro - CEP: 81.201-121 - Fone: (41) 3635-5231
CNPJ: 04.130.985/0001-28 - Fone: (41) 3635-5231



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADO: MEDGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.470.877/0001-09

OBJETO: FORNECIMENTO DE LENTE EM PÓ E TETRA PARA BENEFÍCIO ALIMENTAR PARA AS CRIANÇAS CARENTES, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DO VALOR: R\$ 4.415,85 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)

DATA ASSINATURA: 22 de maio de 2014

FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal-Contratante

MEDGRAM DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça. da Bandeira, 41 - Centro - CEP: 81.201-121 - Fone: (41) 3635-5231
CNPJ: 04.130.985/0001-28 - Fone: (41) 3635-5231



FLS. N.º 03
Câmara
VISTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 76/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADO: VANDERLEI DE FREITAS-ME
CNPJ: 04.130.985/0001-28

OBJETO: FORNECIMENTO DE IMPLANTO AGRÍCOLA (PLATAFORMA BASCULANTE) PARA USO DAS PATRULHAS MECANIZADAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 788495/2013 (MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIAO E O GOVERNO INTERMIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E ZOOTECIA DO BRASIL, PARA O ANO DE 2013, COM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)

DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2014

FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal-Contratante

VANDERLEI DE FREITAS-ME
Contratado

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça. da Bandeira, 41 - Centro - CEP: 81.201-121 - Fone: (41) 3635-5231
CNPJ: 04.130.985/0001-28 - Fone: (41) 3635-5231



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 76/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.136.620/0001-38

OBJETO: FORNECIMENTO DE LENTE EM PÓ E TETRA PARA BENEFÍCIO ALIMENTAR PARA AS CRIANÇAS CARENTES, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DO VALOR: R\$ 1.784,81 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA ASSINATURA: 22 de maio de 2014

FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal-Contratante

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
Contratado

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça. da Bandeira, 41 - Centro - CEP: 81.201-121 - Fone: (41) 3635-5231
CNPJ: 04.130.985/0001-28 - Fone: (41) 3635-5231



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADO: MEDGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.470.877/0001-09

OBJETO: FORNECIMENTO DE LENTE EM PÓ E TETRA PARA BENEFÍCIO ALIMENTAR PARA AS CRIANÇAS CARENTES, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DO VALOR: R\$ 4.415,85 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)

DATA ASSINATURA: 22 de maio de 2014

FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal-Contratante

MEDGRAM DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça. da Bandeira, 41 - Centro - CEP: 81.201-121 - Fone: (41) 3635-5231
CNPJ: 04.130.985/0001-28 - Fone: (41) 3635-5231



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PMV

Comissão de Licitação composta por integrantes no exercício do cargo de Edital de Tomada de Preços, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012, no ato de abertura das propostas, decidiu declarar classificados as empresas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	D & O Pavimentações Ltda.	R\$ 275.423,99
02	Santiago Pavimentações Ltda.	R\$ 265.608,96

E declarar vencedora a proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
02	Santiago Pavimentações Ltda.	R\$ 265.608,96

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de Licitação dará vistas às respectivas propostas, podendo, a qualquer das vezes, ser suscitado recurso, para o prazo de 3 (três) dias úteis.

Virmond, 03 de junho de 2014.

Adriano Pradimista
Presidente

Antônio Ottoniowski Klak
Membro

Geraldo Kokorich
Membro

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ: 04.857.621/0001-74

Av. XV de Novembro, 406, Centro, Fone/Fax (41) 344.1121, Cep: 81.360.000



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014-PMV

O Município de Virmond, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 11/2014-PMV, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção de todos os setores administrativos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações, no endereço supra mencionado ou via e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br

Virmond, 03 de junho de 2014.

JOSEIRO CARLOS DE VARGAS
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ

Estado do Paraná

CNPJ: 04.306.813/0001-06



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniquê, Estado do Paraná

CONTRATADO: MEDGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

TERMO Nº 01

CONTRATO Nº 12/15

VIGÊNCIA: De 14.05.2014 para 14.07.2014.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2013

Assinado e homologado pelo prefeito, com poderes do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 16.041/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº. 011/2010

SÚMULA: Nomeia **FERNANDA BERTUOL** para o cargo efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FERNANDA BERTUOL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.393.761-9 – SSP-PR e CPF: 071.666.669-35, aprovada no Concurso Público 01/2010, para o cargo efetivo de Agente Administrativa, carga horária de 40 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 322/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em
28 de maio de 2010.


ELVIO INACIO ZORZANELLO

Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Goioxim - PR

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de Posse e Promessa Legal prestado por **FERNANDA BERTUOL**, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nomeado através da Resolução Nº 011/2010, datada em 28 de maio de 2010, para o cargo inicial de carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, carga horária 40 horas semanais, do quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Goioxim-PR. Para tal apresentou Carteira de Identidade Nº 9.393.761-9 SSP/PR, CPF: 071.666.669-35. Em seguida prestou o compromisso de desempenhar com lealdade a função, no exato cumprimento dos deveres do cargo, prometendo cumprir fielmente ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Goioxim e demais leis, normas e regulamentos expedidos pelos órgãos competentes, não medindo esforços para servir ao Legislativo Municipal. Assim lhe foi dado posse e para constar, eu, Elvio Inacio Zorzanello, Presidente do Legislativo Municipal, mandei lavrar o presente Termo que será assinado por mim e pela Servidora Empossada.

Goioxim, em 28 de maio de 2010.

ELVIO INACIO ZORZANELLO

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim-PR

FERNANDA BERTUOL
Servidora Empossada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Fernanda Bertuol

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.393.761 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2001

NOME FERNANDA BERTUOL

FILIAÇÃO VALEMIRO BERTUOL

EDIÇÃO LINES BERTUOL

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR

DOC. ORIGEM COMARC=GUARAPUAVA/PR, GOIOXIM

C. NASC 1505, LIVRO=418, FOLHA=31

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1989

CPF 071.666.669-35

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO AMALLO CUNHA

DIRETOR - LIPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR FERNANDA BERTUOL

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1989

Nº INSCRIÇÃO 00868007206-80

D.V. 203

SEÇÃO 149

MUNICÍPIO / UF GOIOXIM - PR

DATA DE EMISSÃO 05/04/2006

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Cláudio de Macedo Portugal Neto

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

342042 - L023

POLEGAR DIREITO

Fernanda Bertuol

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

071.666.669-35

Nome FERNANDA BERTUOL

Nascimento 18/10/1989



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

94120463

Vencimento
18/07/2014

Valor a Pagar
R\$ 47,20

FERNANDA BERTUOL
LIN GRAMADOS - CASA

CEP: 05162000

GOIOXIM - PR

CPF: 07166666336

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 423661002

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0330332822 - BIFASICO				Mes Referência: 06/2014		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
23/05/2014	25/06/2014	33 dias	Multiplicação	Faturado	Médio/Env	Apresentação
566	672	106 kWh	1.00	106 kWh	3.21 kWh	25/06/2014
Próxima Leitura Prevista: 24/07/2014				RESIDE/RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: LARANJEIRAS DO SU				Mes 04/2014		Tensão Contratada
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)		127 / 220 volts
Realizado Mensal	0.00 h	0.00	0.00 h	11.25		Limite faixa adequada de Tensão
Limite Mensal	6.67 h	3.61	3.97 h			116 - 133 / 201 - 231 volts
Limite Trimestral	6.67 h	3.61				
Limite Anual	6.67 h	3.61				

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
MAR/14	88	06/06/2014	MAR/14	76	08/04/2014
ABR/14	91	07/05/2014	Média 3 últimos consumos: 85 kWh		

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 3893709 Serie B
Emitida em 25/06/2014

Produto	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELÉTR. CONSUMO	kWh	106	0.210188	22.28	22.28	29.00%
02 ENERGIA ELET. USO SISTEMA	kWh	106	0.186037	19.72	19.72	29.00%
03 CONTR. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				5.20		
Base de Cálculo do ICMS		42.00	Valor ICMS	12.18	Valor Total da Nota Fiscal	47.20
Composição dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	14.84	1D43.2D11.0927.0EB2.B4DF.A499.3CED.1CD3				
Distribuição	9.13					
Transmissão	0.91					
Tributos	14.67					
Encargos	3.05					
TOTAL	42.00					

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1.89, CONFORME RES. ANEEL 93/2005
27.06.2014-9h. AUDIÊNCIA PÚBL. CONS. CONSUMIDORES - R. BRASÍLIO O. COSTA 1703 CTBA
VIOLENCIA CONTRA CRIANÇA E CRIME - DISQUE 181.
A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO
ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO.
NO MÊS DE JUNHO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0.03/KWH DE
ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM
WWW.ANEEL.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de
N.º FLS
002
VISTO

RESOLUÇÃO N.007/2014

Designar a Servidora **Fernanda Bertuol** para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal n.º 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de junho de 2014.


DUARTE FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.012/2013

Concede licença para tratamento de assuntos particulares à servidora Nilséia Ivatiuk Mis, lotada no cargo de Advogada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 76 da Lei Complementar Municipal 001/2006

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de assuntos particulares a servidora Nilséia Ivatiuk Mis, lotada no cargo de provimento efetivo de advogada desta Casa de Leis, conforme aprovação no Concurso Público 001/2010.

Art. 2.º A licença não poderá ultrapassar o período máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3.º A licença não será remunerada.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de agosto de 2013.


Duarte Ferreira de Ramos
PRESIDENTE DA CÂMARA

		
MUNICÍPIO DE GUARANIQUA		
Estado do Paraná CNPJ nº 06.811.000-40		
DECRETO N.º 2391/2013		
SÚMULA: Concede Abono Permanência a servidora e estabelece outras providências.		
Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniquá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005, da Constituição Federal, e Lei Municipal n.º 225/04 em seu artigo 56;		
R E S O L U E		
Art. 1º Fica concedido à servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de agosto de 2013, <i>Abono Permanência</i> , por haver completado as exigências para Aposentadoria Voluntária e ter optado por pela permanência na atividade.		
NOME	CPF	CARGO
ANGELA ALVES MARIA PRIMO DE OLIVEIRA	5.324.229-4	PROFESSORA - MATRÍCULA 292-5
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2013.		

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

CNPJ 18.308.610/0001-86

Juraci Rolando Cazella
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2386/2013

SÚMULA: Prorroga Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Rolando Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de competência, com o apoio da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada.

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
ZEFERINA ZUCHI MORETO	1.955.612	ZELADORA	10/08/2013 a 30/10/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2013.


Juraci Rolando Cazella
Prefeito Municipal

11.	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo			
11.01.	Departamento de Turismo			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Turismo	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
12.	Secretaria de Saúde			
12.01.	Departamento de Saúde			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Saúde	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
13.	Secretaria de Educação			
13.01.	Departamento de Educação			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Educação	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
14.	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento			
14.01.	Departamento de Planejamento e Desenvolvimento			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Planejamento e Desenvolvimento	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
15.	Secretaria de Meio Ambiente			
15.01.	Departamento de Meio Ambiente			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Meio Ambiente	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
16.	Secretaria de Infraestrutura			
16.01.	Departamento de Infraestrutura			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Infraestrutura	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
17.	Secretaria de Cultura			
17.01.	Departamento de Cultura			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Cultura	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
18.	Secretaria de Esportes e Lazer			
18.01.	Departamento de Esportes e Lazer			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Esportes e Lazer	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
19.	Secretaria de Trabalho e Emprego			
19.01.	Departamento de Trabalho e Emprego			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Trabalho e Emprego	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
20.	Secretaria de Assistência Social			
20.01.	Departamento de Assistência Social			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Assistência Social	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
21.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
21.01.	Departamento de Desenvolvimento Econômico			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Desenvolvimento Econômico	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
22.	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano			
22.01.	Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
23.	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional			
23.01.	Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Regional			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Regional	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
24.	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Estado			
24.01.	Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Estado			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Estado	000		8.000,00
23.9852012.02.08000 - Venc. e Variação	Flas. Pessoal Civil - 000			8.000,00
000				
25.	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Município			
25.01.	Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município			
23.9852012.02.08000 - Manutenção	Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município	000		8.000,00
23.9852012.02.0				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Rua São Roberto, 01 - Centro - Cx. Postal 123 - 83501-070
 CEP: 76.205-970/0001-45 Fone: (41) 3500-0000 Fax: (41) 3506-1231

GABINETE DA PREFEITA

1º TERMO DE ADITIVO DE VALORES AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 08/2012

FRESCO PRESENCIAL 12/013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Rui Barbosa Nº 01, Inscrição no CNPJ Nº 76.205.970/0001-05, neste ato devidamente representado pela prefeita, ora Srta. **Sirlene Pereira Ferreira Sartz**, em pleno exercício de suas funções, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-05, inscrita no Cadastro de Contribuintes nº 1087080813 SSPARS, inscrita no CPF nº 439.345.448-91.

CONTRATADA: Marlon Artesões de Concreto Ltda., inscrita no CNPJ Nº 08.944.968/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sérgio Luis Guerra, inscrito e domiciliado no Brasil, inscrita no CNPJ nº 08.944.968/0001-50, inscrita no Cadastro de Contribuintes nº 116.492-4 SSPAR e CPF nº 468.048.949-20. Por, portanto o Cadastro de Contribuintes nº 116.492-4 SSPAR e CPF nº 468.048.949-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANILHAS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – adido da obra: (na selvindo o presente contrato no valor de R\$ 23.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais) totalizando o contrato no valor de R\$ 378.750,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DE MOTIVAÇÃO: De acordo com edital Pregão Presencial nº 08/2012, de 13/08/2012, o contrato é em conformidade com o nº 8.665/03 e 10.520/02, ficando ratificada as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e ativados, firmam este instrumento, com as devidas declarações presentes ao ato, afirmando que produzida seus efeitos legais, em duas vias iguais lida e firmes.

Laranjeiras do Sul, Pr., 16 de agosto de 2013.

Município de Laranjeiras do Sul
 Carimbo

Marcelo Passarim
 Carimbo

TESTEMUNHAS:

Município de Laranjeiras do Sul
 Carimbo

Marcelo Passarim
 Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.03/2014

Revoga a Resolução n.º 012/2013, e
dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e de acordo com § 1º do Art. 76 da Lei Complementar Municipal 001/2006.

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar, no interesse da Administração Pública, a Resolução n.º 012/2013, a qual concede licença a servidora Nilséia Ivatiuk Mis, lotada no cargo de provimento efetivo de advogada desta Casa de Leis, conforme aprovação no Concurso Público 001/2010.

Art. 2.º Deverá a servidora retornar as suas atividades, a partir do dia 01/04/2014.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de abril de 2014.


Duarte Ferreira de Ramos

PRESIDENTE DA CÂMARA

Requerimento de Auxílio Doença

Comprovante do Requerimento

Requerimento: 159089686

Benefício Nº: 6067786765

Data: 01/07/2014

Dados Do Requerimento

NIT (PIS/PASEP):	12638134513
Nome:	NILSEIA IVATIUK MIS
Endereço:	R AZEVEDO PORTUGAL, 1314, APTO 104
Bairro/Município/UF/CEP:	CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010200
Agência:	APS - GUARAPUAVA
Endereço da Realização da Perícia:	R QUINZE DE NOVEMBRO - DE 6801 A 8069 3337
Bairro/Município/UF/CEP da Perícia:	CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010000
Exame médico-pericial agendado para:	30/07/2014 08:20
CNPJ, CGC ou CEI:	01607629000167
Data do último dia de trabalho:	15/06/2014

Termo de Responsabilidade

Confirmo a data do último dia de trabalho informada:	Responsabilizo-me sob as penas da lei pela veracidade das informações prestadas.
	Data: __/__/__
Carimbo e Assinatura do responsável pela Empresa	Assinatura

Observação

- Quando do comparecimento para a realização da perícia médica apresentar os seguintes documentos:
 - Documento de IDENTIDADE Original;
 - EXAMES ou RELATÓRIOS MÉDICOS, caso possua;
 - Se empregado, exceto doméstico, declaração preenchida pela empresa com a informação do último dia trabalhado, valendo para esse fim, a informação prestada neste formulário de requerimento;
 - Se empregado, ou trabalhador avulso, NOME e DATA DE NASCIMENTO dos dependentes para fins de salário-família, caso informado;
 - Se segurado especial(trabalhador rural), apresentar a documentação que comprove a atividade;
- A agência bancária selecionada poderá sofrer alteração de acordo com as regras para seleção de local de pagamento de benefícios do INSS. A informação do local de pagamento constará na Carta de Concessão do Benefício ou poderá ser obtida no endereço www.previdencia.gov.br ou ligando para o número 135 da Central.
- Para que a Previdência Social possa localizá-lo(a), mantenha o seu endereço sempre atualizado, o que pode ser feito, inclusive, por meio da Central 135.

Encerrar

Imprimir

MPS | INSS

SABI-AX1.V-1.6.8

Terça-feira, 01 de Julho de 2014

Câmara Municipal De Goioxim
Recebi em: 01/07/14

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 12638134513
Número do Benefício: 6067786765 Espécie: 31
Número do Requerimento: 159089686
Ao Sr.(a): NILSEIA IVATIUK MIS
Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL, 1314, APTO 104, CENTRO
CEP: 85010200 Município: GUARAPUAVA UF: PR
Assunto: Pedido de Auxílio - Doença
Decisão: Deferimento do Pedido
Motivo: Constatação de incapacidade laborativa
Fundamentação Legal: Art.59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio-Doença, apresentado no dia 01/07/2014, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.
O benefício foi concedido até 31/08/2014
Se nos 15(quinze) dias finais até a Data da Cessação do Benefício (31/08/2014), V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização do Pedido de Prorrogação.
A partir de 31/08/2014 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso a Junta de Recurso da Previdência Social.
O requerimento do Pedido de Prorrogação ou Pedido de Reconsideração poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.
Data: 30 de julho de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR

Protocolo nº: 063/2014

30/07/14 Hora: 11:58

DM PROTOCOLO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: APS - GUARAPUAVA Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO - DE
6801 A 8069 3337, CENTRO
CEP: 85010000 Município: GUARAPUAVA

UF: PR

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, em 30 de julho de 2014

Assinatura do Requerente / Representante Legal

Pedido de Prorrogação ou Reconsideração (PP/PR)

Requerimento: 160490941
Benefício Nº: 6067786765
Data: 29/08/2014

Dados do Requerimento

NIT (PIS/PASEP): 12638134513
Nome: NILSEIA IVATIUK MIS
Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL, 1314, APTO 104
Bairro: CENTRO
CEP - Município - UF: 85010200 / GUARAPUAVA / PR
Agência da Previdência Social: 14024010
Nome da Agência: APS - GUARAPUAVA
Endereço da Perícia: R QUINZE DE NOVENBRO - DE 6801 A 8069 3337
Bairro da Perícia: CENTRO
Município da Perícia: GUARAPUAVA
Exame Médico-pericial agendado para: 30/10/2014 10:20

Termo de Responsabilidade

Responsabilizo-me sob as penas da lei pela veracidade das informações prestadas.

O Instituto não se responsabilizará pelo pagamento dos dias em que o segurado permanecer afastado do trabalho enquanto aguarda a realização do exame da perícia médica do Pedido de Prorrogação, se a conclusão médica for contrária, exceto durante o período de vigência da ACP 2005.33.00.020.219-8.

____/____/____
Data

Assinatura

Observação

Quando do comparecimento para a realização do exame médico-pericial:

1 - É obrigatório apresentar este requerimento, devidamente assinado e um documento de identificação (RG /CTPS) do segurado.

2 - Caso possua exames ou relatórios médicos, apresentá-los ao médico perito.

MPS | INSS

Sabi - PP/PR V.2.0.0

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2014

Câmara Municipal De Goioxim
Recebi em: 29 / 08 / 2014

Fernanda Bertual
Agente Administrativo
Câmara Municipal de Goioxim



COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 12638134513

Número do Benefício: 6067786765

Espécie: 31

Número do Requerimento: 159089686

Ao Sr.(a): NILSEIA IVATIUK MIS

Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL, 1314, APTO 104, CENTRO

CEP: 85010200

Município: GUARAPUAVA

UF: PR

Assunto: Pedido de Prorrogação de Auxílio Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de incapacidade laborativa

Fundamentação Legal: Art.59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu Pedido de Prorrogação do Auxílio Doença, apresentado no dia 29/08/2014, informamos que foi reconhecido o direito a prorrogação do benefício, tendo em vista que foi comprovado que houve incapacidade para o seu trabalho.

O benefício foi prorrogado até 12/10/2014.

Informamos que o pagamento do seu benefício será mantido até 30/10/2014.

Desta decisão poderá ser interposto recurso a Junta de Recurso da Previdência Social, dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento desta comunicação.

O requerimento do Pedido de Prorrogação ou Pedido de Reconsideração poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Data: 30 de outubro de 2014

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: APS - GUARAPUAVA Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO - DE 6801 A 8069 3337, CENTRO

CEP: 85010000 Município: GUARAPUAVA

UF: PR

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, em 30 de outubro de 2014

Assinatura do Requerente / Representante Legal

Câmara Municipal De Goioxim
Recebi em: 04/11/14

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
iMkwq.7ZhNV.raGOG
Controle:
GGOQM.P1EZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

ANA CLARA IVATIUK MIS DE SOUZA

Matrícula

081273 01 55 2014 1 00092 100 0031578 93

Data do nascimento por extenso

Vinte de outubro de dois mil e quatorze **

Dia
20

Mês
10

Ano
2014

Hora

08h 34min

Município do nascimento e unidade de federação

Guarapuava-PR **

Município de registro e unidade de federação

Guarapuava-PR **

Local de nascimento

Hospital São Vicente de Paulo **

Sexo

Feminino

Filiação

Giovani de Souza **

Nilséia Ivatiuk Mis **

Avós

Paternos: Sebastião de Souza **

e Eva Reacilda de Quadros Souza **

Maternos: Nicolau Mis **

e Nadir Ivatiuk Mis **

Gêmeo
Não

Nome do(s) gêmeo(s)

Data do registro por extenso

Vinte de outubro de dois mil e quatorze **

Número da D.N.V

30-63238943-7

Observações / Averbções

Nada consta. Custas: Isentas. (Artigo 1.512 e parágrafo único do Código Civil). **

Nome do Ofício

CARTÓRIO SANTOS LIMA - REGISTRO CIVIL 1º
OFÍCIO

Oficial Registrador

ROMERO CEZAR SANTOS LIMA

Município / UF

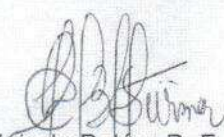
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA,
ESTADO DO PARANÁ

Endereço

Rua Senador Pinheiro Machado, 1781, Centro
CEP: 85.010-100 - Fone: (42)3623-1135
E-mail: cartorio.santoslima@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Guarapuava -PR, 20 de outubro de 2014 .


Clair do Belém P. F. Stürmer
Auxiliar Juramentada

Câmara Municipal De Goioxim
Recebi em 04 / 11 / 14

492021



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO 013/2014

CONCEDE Licença Maternidade a Servidora
NILSÉIA IVATIUK MIS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 133 da lei municipal n.º 121 de 08 de Abril de 2003, com redação alterada pela lei municipal lei municipal n.º 376/2011,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir do dia 01 de novembro de 2014, a Servidora **NILSÉIA IVATIUK MIS**, brasileira, solteira, lotada no cargo advogada, portadora do RG n.º 7.041.023-0 SSP-PR, CPF n.º 026.016.019-90 e OAB/PR: 46.757, nomeada através da Resolução sob n.º 09 de 07 de maio de 2010.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de novembro de 2014.


Duarte Ferreira de Ramos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR

Protocolo n.º: 089/2014

04 / 11 / 14 Hora: 08:30

DM PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º 09/2013

Nomeia **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 323/2009,

RESOLVE

Art. 1.º. Nomear **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**, brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de Identidade n.º 1.957.006-SSP-PR e CPF: 374.171.779-72, inscrita na OAB/PR sob n.º 51.478 para o cargo em comissão de Assessora Jurídica, em consonância com a Lei Municipal n.º 323/2009.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em
03 de maio de 2013.


DUARTE FERREIRA DE RAMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicação Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do ParanáSua Mesa Diretora: V. S. - C. -
CPF: 819.020.000-00 - PR
CEP: 81.617-000 - GOIOXIM - PR

RESOLUÇÃO Nº: 09/2013

Nomeia **BUNICE MARIA CAVALI DUARTE**, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 322/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **BUNICE MARIA CAVALI DUARTE**, brasileira, casada, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.937.004-SSB-PR e CPF: 374.171.779-72, inscrita na OAB/PR sob nº 51.478, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica, em contraprestação a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em
03 de maio de 2013.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2013 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos junto ao Departamento de Engenharia do Município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Preço "Global".

Abertura dos Envelopes: 17 de maio de 2013, às 9h00min.

Autorização: Sirlene Pereira Ferraz Swartz - Prefeita Municipal

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão

disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de

Laranjeiras do Sul, a partir de 07 de maio de 2013 no horário normal de

expediente. Demandas informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital,

serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no

preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito a ser

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8101

GABINETE DA PREFEITA

CONTRATO DE CONSUMO Nº 004/13

EXTRAJO

PARTES

Consumente: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Contratada: Fortinça Terraplanagem Ltda

CNPJ: 14.782.881/0001-54

Objeto: Prestação serviços com caminhão basculante, retro escavadeira, escavadeira, trator esteira e motoniveladora) para o Município de Laranjeiras do Sul.

Valor: R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais)

Data: 07/05/2013

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº: 106/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº 010.212 de 15/04/07, convida para a licitação nº 035/2013, RESOLVE CONFERIR A OUTORGADA DE TIPO MÍNIMO E BOTAÇÃO DE LATA aos Serviços Abaixo relacionados a partir de 01 de Maio de 2013.

NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO	PREVISÃO
Antônio Aparecido Mariani	Desenho	de Serviços Municipais	04
Francisco de Assis	de Serviços Municipais	04	15,00%
Carla Kozak Rebeco	Secretaria Municipal	04	15,00%
Francisco de Assis	Assessoria	04	15,00%
Silvino Diego Pereira	Secretaria Municipal	04	30,00%
Leandro Aguiar de Sousa Leivas	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%
Luiz Carlos Moraes	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%
Roberto de Assis	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%
Roberto de Assis	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%
Roberto de Assis	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%

Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de Abril de 2013.

Sirlene Pereira Ferraz Swartz

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº: 106/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº 010.212 de 15/04/07, convida para a licitação nº 035/2013, RESOLVE CONFERIR A OUTORGADA DE TIPO MÍNIMO E BOTAÇÃO DE LATA aos Serviços Abaixo relacionados a partir de 01 de Maio de 2013.

NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO	PREVISÃO
Antônio Aparecido Mariani	Desenho	de Serviços Municipais	04
Francisco de Assis	de Serviços Municipais	04	15,00%
Carla Kozak Rebeco	Secretaria Municipal	04	15,00%
Francisco de Assis	Assessoria	04	15,00%
Silvino Diego Pereira	Secretaria Municipal	04	30,00%
Leandro Aguiar de Sousa Leivas	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%
Luiz Carlos Moraes	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%
Roberto de Assis	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%
Roberto de Assis	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%
Roberto de Assis	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%

Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de Abril de 2013.

Sirlene Pereira Ferraz Swartz

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº: 106/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº 010.212 de 15/04/07, convida para a licitação nº 035/2013, RESOLVE CONFERIR A OUTORGADA DE TIPO MÍNIMO E BOTAÇÃO DE LATA aos Serviços Abaixo relacionados a partir de 01 de Maio de 2013.

NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO	PREVISÃO
Antônio Aparecido Mariani	Desenho	de Serviços Municipais	04
Francisco de Assis	de Serviços Municipais	04	15,00%
Carla Kozak Rebeco	Secretaria Municipal	04	15,00%
Francisco de Assis	Assessoria	04	15,00%
Silvino Diego Pereira	Secretaria Municipal	04	30,00%
Leandro Aguiar de Sousa Leivas	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%
Luiz Carlos Moraes	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%
Roberto de Assis	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%
Roberto de Assis	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%
Roberto de Assis	Secretaria Municipal de Saúde	04	30,00%

Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de Abril de 2013.

Sirlene Pereira Ferraz Swartz

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº: 151/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº 010.212 de 15/04/07, convida para a licitação nº 035/2013, RESOLVE CONFERIR A OUTORGADA DE TIPO MÍNIMO E BOTAÇÃO DE LATA aos Serviços Abaixo relacionados a partir de 01 de Maio de 2013.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de Abril de 2013.

Sirlene Pereira Ferraz Swartz

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

CEP: 81.617-000 - GUARANIÁÇU - PR

DECRETO Nº: 2301/2013

(REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Casella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 779 de 02 de maio de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - Abrir no orçamento programado do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1201.03.0000 - Manutenção do Transporte Escolar

33.90.48.00.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 000 - 90.000,00

TOTAL - R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, será utilizado a dotação orçamentária de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) inscrita no Plano Plurianual 2013, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

06 - Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1201.03.0000 - Manutenção do Transporte Escolar

33.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 000 - 90.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013

Juraci Ronaldo Casella

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

CEP: 81.617-000 - GUARANIÁÇU - PR

DECRETO Nº: 2302/2013

SÚMULA: Efetiva Servidora Concursada em razão de cumprimento de Exatidão Probatória e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Casella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o constante na Lei Municipal 5192 - Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Edital Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniáçu, a servidora abaixo relacionada, a partir de 09 de maio de 2013, conforme segue:

LOCAL

Secretaria Mun. de Educação

CARGO

Professor A

NOME

1 - Rosane M. Damascos França

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLÍCIA DIRETA

Eunice Maria Cavali
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.957.006

NOME **EUNICE MARIA CAVALI**

FILIAÇÃO **João De Bortoli Cavali**
Geny Emilia Cavali

IBIRUBÁ - RS - 24/ago/1958
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 25/ago/1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.226 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EQ170106

22 ABR. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
374.171.779-72

Nome
EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

Nascimento 24/08/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão MAI/2004

BANCO DO BRASIL

Lei 13.226 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EQ170105

22 ABR. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08456840



ASSINATURA DO PORTADOR
Eunice M. Cavali Duarte

AB

OBSERVAÇÃO

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS
REGULAMENTO CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
LAI 12.345.678-9

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**

FILIAÇÃO **JOÃO DE BORTOLI CAVALI**
GENY EMILIA CAVALI

NATURALIDADE **IBIRUBÁ-RS**

RG **1.957.006 - SSP/PR**
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

DATA DE NASCIMENTO **24/08/1958**
CPF **374.171.779-72**
VIA EXPEDIDO EM **01 23/05/2009**

AB

OBSERVAÇÃO

Lei 13.226 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EQ170104

22 ABR. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

COPEL Companhia Paranaense de Energia **PARANÁ** energia **www.copel.com.br**
 0800 51 00 116

EUNICE MARIA CAVALQUANTE
 R. ARAUCÁRIA, 451 - Jd. S. JOSE - 81220-000
 CEP: 81220-000 Fone: 3333-1111

CPF: 000.000.000 PATO BRANCO - PR

Unidade Consumidora: 51036305
 Vencimento: 19/05/2013
 Valor a Pagar: R\$ 119,75

Responsabilidade de Manutenção de Instalações: 7 - Carga Horária: 60 Horas
 7 - Carga Horária: 60 Horas

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00

Mês Referência: 04/2013				Mês Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade	Consumo	Unidade
27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013	27/03/2013	24/04/2013
73632	73700	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00	287 kWh	1,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 021/2014

Exonera a servidora **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE** do cargo em comissão de Assessora Jurídica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 323/2009

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Assessora desta Casa de Leis a servidora EUNICE MARIA CAVALI DUARTE.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 09/2013.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de dezembro de 2014.


DUARTE FERREIRA DE RAMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

17. Outros Documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2014, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Goioxim, em 24 de março de 2015.


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim

18. Informação



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N ° : 267644/15
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO : DENILSON FERREIRA RAMOS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 4931/15

Tendo em vista ao requerido na petição (peça 11), submetemos
à apreciação do Exmo. Relator.

DP, em 9 de abril de 2015.

ANA PAULA MURICY RIBAS
Analista de Controle - Econômica

50.146-8

DP

19. Despacho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO Nº: 267644/15
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: DENILSON FERREIRA RAMOS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 604/15

I. O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim reenvia a prestação de contas anual relativas ao exercício financeiro de 2014, tendo em vista erro no sistema que não permite a abertura das peças juntadas;

II. Isto posto, nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 301842/15 (Peças n.ºs 11 a 17), bem como, autorizo o desentranhamento das peças 3 a 8;

III. Encaminhem-se os autos à **DIRETORIA DE PROTOCOLO** para as devidas providências;

IV. Após, à Diretoria de Contas Municipais - DCM para instruir.

Curitiba, 15 de abril de 2015.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

20. Informação



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N ° : 267644/15
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO : DENILSON FERREIRA RAMOS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 5596/15

Informo que procedi ao atendimento do Despacho nº. 604/15, do Exmo. Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, efetuando o desentranhamento das peças 3 a 8, conforme autorizado.

DP, em 17 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS DA SILVEIRA

Técnico de Controle

51.295-8

DP

21. Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 267644/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: DENILSON FERREIRA RAMOS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 604/2015 – Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1105, do dia 23/04/2015, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 24/04/2015

22. Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : **267644/15-TC**

Origem : **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

Instrução n.º : **4925/15 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**. Prestação de
Contas do Exercício de 2014. Primeiro Exame.
Contas Regulares.

**SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS
APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO**

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
Multa - Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Restrição - Conta bancária com divergência de saldo não comprovada. (Responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar). Imputação de responsabilidade ao gestor por diferenças em contas correntes bancárias. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior.		Nada Constatado
Restrição - Contas bancárias com saldos a descoberto		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.		Nada Constatado
Restrição - Falta de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Restrição - Extrapolação do limite para despesas com a Folha de Pagamento		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara		Nada Constatado
CONTROLE INTERNO		
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório e/ou Parecer do Controle Interno.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, relativa ao exercício financeiro de 2014, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 104/2015, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinativo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<i>Cargo\Função</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>CRC</i>
Presidente da Câmara	DUARTE FERREIRA DE RAMOS	630.696.879-20	01/01/2011	31/12/2014	
Técnico em Contabilidade	OSVALDO OKONOSKI	287.358.469-68	01/01/2013	31/12/2016	031196/0
Controle Interno	FERNANDA BERTUOL	071.666.669-35	01/06/2014	31/05/2016	
Controle Interno	LIAMAR BONATTI ZORZANELLO	059.249.179-08	01/06/2012	31/05/2014	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1) - ORÇAMENTO ANUAL

Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	680.000,00
Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	520.000,00
Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	160.000,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	0,00		
Transferências	0,00		
Outras Correntes	0,00		
Déficit Corrente	680.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	40.000,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Déficit	720.000,00		
TOTAL	720.000,00	TOTAL	720.000,00

1.2) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 443/2013
b) Créditos Especiais - Leis nº.: Não houve
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Recursos Indicados	R\$
Cancelamento de Dotações	50.000,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	0,00
TOTAL	50.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CORRENTES	710.000,00	675.891,38	-34.108,62
PESSOAL E ENCARGOS	570.000,00	568.067,74	-1.932,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	107.823,64	-32.176,36
CAPITAL	10.000,00	4.650,00	-5.350,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	4.650,00	-5.350,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	720.000,00	680.541,38	-39.458,62
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	720.000,00	680.541,38	-39.458,62
Transferências Financeiras		35.835,56	

2 - ASPECTOS FINANCEIROS

2.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	0,00	680.541,38
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	97.353,74	97.353,74
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	719.984,00	35.835,56
SALDOS		
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	3.607,06
TOTAL	817.337,74	817.337,74

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	719.984,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	719.984,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	711.726,94
Pessoal e Encargos	568.067,74
Benefícios Previdenciários	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	107.823,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	35.835,56
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	8.257,06

3.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	3.607,06
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.607,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	58.367,00
Imobilizado	58.367,00
TOTAL DO ATIVO	61.974,06

PASSIVO

DESCRIÇÃO	VALOR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.974,06
Resultados Acumulados	61.974,06
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.974,06

RESULTADO PATRIMONIAL

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	3.607,06	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	58.367,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			61.974,06



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

ATOS POTENCIAIS

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2010)	0,00	0,00	0,00	-
Exercício de (2011)	0,00	0,00	0,00	-
Exercício de (2012)	0,00	0,00	0,00	-
Exercício de (2013)	0,00	0,00	0,00	-
Exercício de (2014)	3.607,06	0,00	3.607,06	-

4 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

4.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2014

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Não foi publicado).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Foi publicado em atraso).		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.2) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2013	14.480.168,79	494.563,92	3,42	Normal
12/2013	14.951.861,08	534.039,61	3,57	Normal
6/2014	15.773.830,96	538.720,37	3,42	Normal
12/2014	16.109.212,02	563.860,42	3,50	Normal

4.3) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

5 - EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000

5.1) - LIMITE DA DESPESA TOTAL

Receita Tributária Arrecadada em 2013	11.976.040,62
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2014	838.322,84
Valor Total de despesa realizada em 2014	680.541,38
Despesa com Inativos	0,00
Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
Despesa executada na Fonte 068	0,00
Provisões para o Fundo de Obras	0,00
Total da Despesa Realizada	680.541,38
Percentual Aplicado	5,68
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2) - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Limite Máximo para despesa total em 2014	838.322,84
Teto máximo para folha(70%)	586.825,99
Despesa realizada com folha de pagamento	568.067,74
(-) Obrigações Patronais	98.671,58
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	469.396,16
Percentual Aplicado	55,99
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é insatisfatório?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 103/2014, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

<i>Descrição dos Casos de Acompanhamento</i>
Controle da remuneração fixada x recebida pelos Agentes Políticos - 2013
Comparativo entre a Receita dedara pelo Governo Estadual através do Portal da Transparência com a receita declarada pela Entidade através do Sistema de Informações Municipais SIM/AM
Verificação dos Impedidos de Licitar conforme cadastro da União e do Estado x Vencedor da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade.
Controle na aquisição de combustível x distância percorrida pelos veículos.
Empenhos realizados x Vinculação a Licitação.
Verificação de acumulação de funções - Contador x Tesoureiro
Licitação por Convite sem o prazo mínimo de cinco dias úteis do último convite e o recebimento das propostas ou da realização do evento.
Valor dos Contratos Assinados X Percentual Acrescentado por Aditivos.
Diárias pagas em número elevado, em contrário aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.
Empenhos Emitidos Antes da Abertura do Processo Licitatório
Consumo de Combustível Sem Variação de Quilometragem
Contratação direta com valor acima do permitido para dispensa de licitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

<i>Descrição dos Casos de Acompanhamento</i>
Contratação de empresa que apresentou proposta superior ao valor máximo ou de referência constante do edital de licitação.
Nota de empenho com data de emissão posterior à data de emissão da nota fiscal.
Contratação de profissional do setor artístico e/ou empresa de produção de espetáculos artísticos, por Inexigibilidade de Licitação
Constatação da realização de despesa com Juros e/ou Multa oriunda de pagamento à credor após o vencimento.
Constatação via SIM-AM da existência de sucessivas diferenças entre a receita própria prevista e a efetivamente realizada.
Desproporção de valores gastos com diárias frente ao orçamento da Câmara Municipal, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, da economicidade e da eficiência.
Manutenção de valores em conciliação bancária suportados por documentos anteriores ao exercício de 2013
Obras Paralisadas

b) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
2011204440	2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2017/2011	Aprovação
2012180157	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	543/2013	Regular
2013191780	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	5047/2014	Regular com ressalvas
2014273896	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	S2C			

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, relativa ao exercício financeiro de 2014 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento pela Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a Instrução.
D.C.M., 8 de dezembro de 2015.

Ato emitido por RUTE PERASSOLI CORDEIRO - Analista de Controle - Matrícula nº 51.667-8.

Encaminhe-se ao MPjTC, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por EDSON CUSTÓDIO - Diretor Adjunto - Matrícula nº 51.088-2.

23. Parecer



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas

PROCESSO Nº: 267644/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: DENILSON FERREIRA RAMOS
PARECER: 15961/15

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Exercício de 2014. Pela regularidade, cf. DCM.

Subsidiado na análise técnico-contábil procedida pela Douta Diretoria de Contas Municipais, nada tem a opor este Ministério Público em relação à apreciação do feito nos moldes por ela consignados.

É o Parecer.

- Assinatura Digital -
JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

24. Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 267644/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: DENILSON FERREIRA RAMOS, DUARTE FERREIRA DE RAMOS
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO Nº 784/16 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Exercício de 2014. Regularidade.

RELATÓRIO

Tratam os autos de prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, relativa ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. *Duarte Ferreira de Ramos*, Presidente do Poder Legislativo Municipal no período, encaminhada pelo atual Presidente, Sr. *Denilson Ferreira Ramos*.

A Diretoria de Contas Municipais – DCM procedeu à análise detalhada da documentação apresentada sob os aspectos técnico-contábeis e financeiros, considerando os dispositivos que regem a contabilidade pública (Lei Federal n.º 4.320/64) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), frente ao que dispõe a Instrução Normativa n.º 104/2015.

A Diretoria de Contas Municipais, mediante a Instrução n.º 4925/15 (peça nº 22), constatou que as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento pela regularidade.

O Ministério Público de Contas, em seu Parecer de n.º 15961/15 (peça 23), corroborou o entendimento da unidade técnica, pela regularidade das contas em análise.

É o relatório.

VOTO

Compulsando o processo, verifico que a presente prestação de contas se encontra em consonância com o ordenamento jurídico e a normativa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

interna desta Casa, estando instruída com a documentação exigida pela Instrução Normativa n.º 104/2015, que dispõe sobre o encaminhamento da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2014.

Destarte, acolho as manifestações da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas, que opinaram pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Goioxim, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. *Duarte Ferreira de Ramos*.

Diante do acima exposto, **VOTO:**

I – pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Goioxim, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Duarte Ferreira de Ramos, CPF 630.696.879-20, com fundamento no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005;

II - Após o trânsito em julgado, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RITCEPR.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ACORDAM

Os membros da **Primeira Câmara** do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em:

I – Julgar pela **regularidade** das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. *Duarte Ferreira de Ramos*, CPF 630.696.879-20, com fundamento no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005;

II - Após o trânsito em julgado, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RITCEPR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de março de 2016 – Sessão nº 7.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

25. Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 267644/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, DENILSON FERREIRA RAMOS,
DUARTE FERREIRA DE RAMOS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 784/2016 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1318, do dia 15/03/2016, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 16/03/2016

26. Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 267644/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: DENILSON FERREIRA RAMOS, CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIOXIM, DUARTE FERREIRA DE RAMOS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 369/16 - S1C

Certifico que o Acórdão nº 784/2016, da Secretaria da 1ª Câmara (peça nº24), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1318, do dia 15/03/2016, considerando-se como publicado no dia 16/03/2016 e tendo transitado em julgado em 01/04/2016.

S1C, em 7 de abril de 2016.

ARTHUR LUIZ HATUM NETO - Analista de Controle - Jurídica – Analista de Controle –
matrícula nº 50.683-4